



inspeção geral financeira

AUDITÓRIO AO MUNICÍPIO DE ALIJO
CONTROLO DO ENDEVIDAMENTO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA
DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL AUTARQUICA

Relatório n.º 2325/2014

PARECER:

Concordo.

Persistem algumas insuficiências ao nível da adoção do POCAL, designadamente, a inventariação incompleta dos bens imóveis do domínio público, a não utilização adequada das contas de compromissos de exercícios futuros e a falta de implementação do subsistema da contabilidade de custos.

Os orçamentos municipais, entre 2010/2013, foram significativamente empolados nas receitas orçamentais (taxa de execução máxima em 2011 de 50%), o que possibilitava e potenciava, de forma artificial, a realização e/ou existência de elevados montantes de despesa para o pagamento dos quais não existiam disponibilidades financeiras (2012 e 2013: M€ 11,6 e M€ 21,5).

Foi violado, entre 2010/2013, o princípio do equilíbrio orçamental em sentido substancial, o que espelha uma gestão orçamental desequilibrada.

A dívida do MA diminuiu entre 2010/2013 (cerca de M€ 3,7 e 15%), mas continuava a evidenciar, no final do último ano, um nível materialmente relevante (M€ 20,8) e desadequado face ao seu quadro financeiro.

Não obstante o recurso anterior a um PSF, o MA manteve, entre 2010 e 2013, uma situação financeira de CP negativa e desequilibrada.

O MA violou o limite de EL de 2012 e 2013, mas cumpriu, durante esses exercícios, a obrigação de redução de 10% do excesso inicial, situação que, ainda assim, é suscetível de gerar responsabilidade financeira sancionatória.

À consideração superior

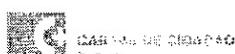
Assinatura digitalizada

Assinado por: ALEXANDRE VIRGÍLIO TOMÁS

AMADO

Num. de Identificação Civil: 81081020708

Data: 2014.12.26 10:34:14 GMT Standard Time



DESPACHO:

Vistos.
06.10.2015
Assinado
António Leitão Amaro
Secretário de Estado da Administração Local

Submeto o presente relatório, pendente de despacho à data da nomeação da atual Direção da IGF, à consideração de S. E. o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento com o meu acordo, designadamente quanto às propostas constantes de fls. 60 (pontos 4.1.1. a 4.1.3.).

(Por delegação de competências do Senhor Inspetor-Geral de Finanças, nos termos da alínea b) do n.º 6 do Despacho n.º 6147/2015, de 25 de maio).

ANA PAULA
PEREIRA COSME
FRANCO BARATA
SALGUEIRO
2015.09.24
14:43:33 +01'00'

Subinspetora-Geral

Relatório n.º 2325/2014

Processo n.º 2013/180/A3/670

CONTROLO DO ENDEVIDAMENTO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ALIJO